

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Paulo Ganime)

Requer esclarecimentos ao Ministro da Defesa, sobre processo licitatório para a construção de corvetas por meio da estatal Emgepron.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Defesa o presente pedido de informações, acerca do processo de contratação para a construção de corvetas através da estatal Emgepron. Nesse sentido, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual a modalidade licitatória e o regime de execução utilizados nas contratações?
- 2) Em que fase se encontram as contratações e quais empresas já possuem contrato assinado? Neste ponto, peço que sejam informados os detalhes resumidos dos contratos (objeto, prazo, etapas, valores) e encaminhadas cópias digitais com o inteiro teor dos mesmos.
- 3) Como tem atuado o Controle Interno da Defesa em relação a essas contratações?
- 4) Nos processos de contratação, foi considerada a possibilidade de utilização da infraestrutura existente no Complexo Naval de Itaguaí?
 - a. Em caso negativo, peço informar os motivos da não consideração.
 - b. Em caso positivo, peço pontuar os fatores que levaram a que se declinasse dessa possibilidade, informando ainda os custos considerados (minimamente o custo de eventual adaptação necessária à infraestrutura existente).

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos a relevância da construção dos navios corveta para a modernização da Marinha brasileira, dentro de sua missão de proteção da costa e apoio em eventual combate.



No entanto, questionamentos vêm sendo levantados em relação às contratações mencionadas, alguns especificamente quanto à não utilização da infraestrutura do Complexo Naval de Itaguaí, o qual resultou de investimento de cerca de R\$ 8 bilhões custeado pelo governo brasileiro. Nesse sentido, há argumentos de que seria economicamente mais eficiente a sua utilização, que por um lado reduziria os custos de construção (havendo, alegadamente, um custo pequeno de adaptação da estrutura e um potencial ganho de escala) e, por outro, contribuiria para a não depreciação dos ativos existentes e a diluição dos custos fixos do investimento já realizado.

Não obstante, sabemos que especificidades dos projetos podem levar à identificação de fatores potenciais que inviabilizariam a utilização da infraestrutura própria, seja pelo aumento do custo, seja por embutir no processo uma curva de aprendizado que alongasse gravemente o tempo necessário para sua consecução.

Nosso objetivo, com esse requerimento, é justamente entender melhor o processo e os critérios considerados para a escolha da estratégia de implementação, pautando-nos pelo papel fiscalizador que é próprio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2020.

Deputado PAULO GANIME (NOVO/RJ)



* C D 2 0 4 1 5 9 7 2 2 6 7 0 0 *